

DECRETO Nº 86/2017

Porto Alegre do Tocantins/TO, 27 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre a anulação de empenho de despesas não liquidadas do exercício financeiro de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – TO e,

Considerando, o artigo 35 do Decreto 93.872/86 do Governo Federal;

Considerando, a não entrega dos produtos e/ou a não prestação do serviço, conforme o caso.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados todos os empenhos de despesas do exercício financeiro de 2016 não liquidados até o dia 31 de dezembro daquele ano.

Art. 2º - Fica autorizado as Secretarias e os órgãos municipais pertinentes, notadamente o Controle Interno, a proceder ao cancelamento das despesas referidas neste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de outubro de 2017.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

